

OFICIAIS PILOTO DE AVIAÇÃO COMERCIAL (Refª OP/03SETEMBRO2018)

LISBOA | M / F

REQUISITOS MÍNIMOS DE CANDIDATURA:

- Escolaridade mínima do 12º ano ou equivalente (reconhecido pelo Ministério da Educação Português);
- Domínio da língua Portuguesa e Inglesa (escrita e falada);
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Qualificações / certificações técnicas e médicas:

- Licença EASA CPL (A);
- Certificado médico EASA Classe 1, válido;
- Exames teóricos de Linha Aérea válidos;
- Averbamento de nível de inglês técnico na licença igual ou superior a 4, válido;
- Qualificação de instrumentos em aviões multimotores, válida;
- Formação MCC.

Perfil do Candidato / Condições Preferenciais:

- Excelente capacidade de liderança, comunicação e de trabalho em equipa;
- Elevado desempenho em termos de assertividade, tomada de decisão e de resolução de problemas;
- Sólidos conhecimentos aeronáuticos, associados a um excelente desempenho técnico e operacional;
- Valorização de Type Rating A320 (com um mínimo de 500h no tipo) e de proficiência 5 ou 6 em inglês técnico;
- Valorização no aproveitamento em Matemática A e formação universitária.

Exclusões em Concursos / Cursos TAP:

- Total disponibilidade à data de início do curso (referida na calendarização);
- Ter sido excluído/a há menos de 1 ano em prova de Avaliação Psicológica;
- Ter sido excluído/a, há menos de 2 anos em curso técnico para Piloto.

Candidaturas:

Os Candidatos devem submeter a sua candidatura através deste site (Área Concursos), anexando CV detalhado com foto e entregar cópia dos documentos abaixo indicados (necessária apresentação dos respetivos originais, para confirmação dos dados), nas instalações da TAP Air Portugal no Aeroporto de Lisboa, Edifício 25, 2º andar, Sala 213, até ao **dia 28 de setembro de 2018, inclusive**, data na qual terão de estar verificados e comprovados todos os requisitos.

A título excepcional os documentos mencionados acima podem ser remetidos para o email: recrutamento.pnt@tap.pt, indicando a referência do concurso e posteriormente validados com a apresentação dos originais.

Documentação / fotocópias:

- Licença de Voo, Certificado médico, Teoria de Linha Aérea e Certificado de MCC;
- Caderneta Voo (folhas seguintes às da última verificação, inclusive);
- Cartão de Cidadão ou BI e Passaporte;
- Carta de recomendação;
- Certificado de Habilitações académicas;
- Documento comprovativo da situação militar;
- 1 fotografia tipo passe;
- Registo Criminal (caso seja solicitado pela TAP).

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE OFICIAIS PILOTO PARA ADMISSÃO NA TAP AIR PORTUGAL
CONCURSO REF^a OP/03SETEMBRO2018

1. ASPETOS GERAIS

- 1.1. Todos os atos preparatórios do processo de seleção, análises curriculares e provas do processo de seleção serão organizadas e efetuadas pelos serviços técnicos competentes da Direção de Operações de Voo (DOV), da Direção de Recursos Humanos (DRH) e do RH / Recrutamento e Seleção, de forma coordenada e, quando necessário, com a colaboração da Unidade de Cuidados de Saúde, S.A. (UCS), para avaliação médica.
- 1.2. Todas as decisões intercalares ou finais exigidas pelo desenvolvimento e conclusão do processo de seleção são da competência do Júri designado, e constarão obrigatoriamente de ata assinada pelos respetivos membros, à qual serão apensos pareceres e outros documentos eventualmente solicitados e produzidos ou apresentados por técnicos e serviços de apoio ao processo.
- 1.3. Os requisitos mínimos de candidatura são publicitados por anúncio.

2. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O Júri do processo de seleção é constituído por:
 - Diretor de Treino e instrução “Flight Ops Training” ou seu representante;
 - Chefe de Frota A320 “Chief Pilot A320F” ou seu representante;
 - Diretor de RH ou seu representante;
 - Opcionalmente, o Director de Operações de Voo “Flight Ops Director” poderá participar do júri apenas como observador e sem direito a votar nas decisões.
- 2.2. O Júri delibera por maioria absoluta.

3. PRÉ-SELEÇÃO

- 3.1. Competirá ao Recrutamento e Seleção a organização dos processos referentes a todas as candidaturas apresentadas, e o apoio técnico-administrativo ao Júri do Processo de Seleção.
- 3.2. Deverá ser elaborada uma listagem das candidaturas apresentadas nas condições de acordo com os requisitos estabelecidos e constantes do anúncio e da circular publicitados, que será apensa à ata da reunião do Júri do Processo de Seleção.
- 3.3. Todos os requisitos exigidos terão de se verificar na data limite de apresentação de candidaturas, ficando vedado de modo definitivo quaisquer subseqüentes atualizações.
- 3.4. Todas as Licenças EASA CPL (A), Qualificações de Instrumentos (IR), Multimotores (ME) e Certificados Médicos EASA Classe 1, terão que se encontrar válidos à data da apresentação da Candidatura e manterem-se obrigatoriamente válidos até ao momento da assinatura do Contrato de Trabalho com a Empresa, o que ocorrerá ao longo do Fase de voo em linha LIFUS (Line Flying Under Supervision). Todos os custos necessários para tal, são da total responsabilidade do Piloto em Formação.
- 3.5. Será elaborada uma listagem das candidaturas recebidas dentro do prazo estabelecido que tenham sido rejeitadas, com a indicação do requisito ou requisitos em falta, que será apensa à ata da reunião do Júri do Processo de Seleção.
- 3.6. Consoante calendarização serão afixadas as listas de candidatos aceites. Os candidatos rejeitados serão informados por email do(s) motivos(s) da sua rejeição.

- 3.7. Os candidatos terão um prazo para reclamar, segundo estabelecido na Calendarização.
- 3.8. As reclamações eventualmente recebidas serão objeto de apreciação e decisão do Júri do Processo de Seleção, de forma que os respetivos candidatos possam tomar conhecimento da mesma, aquando afixação da lista definitiva.
- 3.9. O Certificado médico EASA Classe 1 terá de se encontrar válido à altura da apresentação da candidatura. É da total responsabilidade do piloto o mesmo estar válido na data da assinatura do contrato com a TAP Air Portugal. Todos os custos que necessários para tal, são da total responsabilidade do piloto em formação.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção incidirá sobre os candidatos pré-selecionados e será estruturado em três fases:
 - 1.ª fase - hierarquização dos candidatos de acordo com os critérios definidos no ponto 5.
 - 2.ª fase - submissão dos candidatos às provas de seleção indicadas no ponto 6.
 - 3.ª fase - realização de uma Prova Técnica em simulador de voo e entrevista final com o Júri do Processo de Seleção.
- 4.2. Todas as fases poderão ser eliminatórias, de acordo com critérios homologados pelo Júri do Processo de Seleção.

5. 1.ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos pré-selecionados serão objeto de valoração/avaliação curricular de acordo com os critérios valorados e ponderados a seguir indicados, e tendo como base, exclusivamente, a informação constante dos respetivos processos de candidatura:

- 5.1. Experiencia de Voo/Qualificação – (pontuação não cumulativa)
 - Válida em A319/A320/A321/A330/A340 e experiência nestes equipamentos > 500 h = 10 pts
 - Válida e experiência > a 1000 h de voo em aviões com uma tripulação mínima de 2 pilotos em transporte aéreo (multicrew) ou em aviões de reação, instrutores de voo das F.A. = 4 pts
- 5.2. Horas de Voo
 - Horas em aviões de alta performance e complexidade, civis ou militares equivalentes (B737, A320, B767 ...etc) = Nº horas X 0.003
 - Horas noutros tipos de equipamento = Nº horas X 0.001
- 5.3. Habilitações literárias (pontuação não cumulativa)
 - Licenciatura na área de matemática ou física, completada até 2006 (pré-Bolonha) ou mestrado completado posteriormente e na mesma área = 2 pts
 - Outras licenciaturas completadas até 2006 (pré-Bolonha) ou mestrado completado posteriormente = 1 pt

NOTA: Equivalências Literárias têm de ser Reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por Entidade Oficial Portuguesa.

- 5.4. Nível de Inglês Aeronáutico

- Nível 4 0 pts
- Nível 5 1 pt
- Nível 6 2 pts

- 5.5. Hierarquização dos candidatos

Após aplicação dos valores e ponderações referidos, as candidaturas serão escalonadas em listagem que, após homologação do Júri do Processo de Seleção, ficará apensa à ata, e será publicitada por cópia através de afixação na Empresa, sendo do facto dado conhecimento a todos os candidatos pré-selecionados, por afixação no Recrutamento e Seleção, Edifício 25 – 2º andar, sala 213.

Em caso de situações de ex aequo, o desempate será efetuado a partir do fator experiência de horas de voo.

5.6. Pedidos de recurso referentes à 1ª Fase

Os pedidos de recursos eventualmente recebidos serão objeto de apreciação e decisão fundamentada do Júri do Processo de Seleção, de forma que os respetivos candidatos tenham conhecimento da mesma, aquando da afixação da lista definitiva.

6. 2.ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão chamados para a 2.ª fase do processo de seleção os candidatos em número julgado adequado às necessidades do recrutamento, no respeito integral pela sua ordenação na listagem definitiva referida no ponto 5.5., após decididas eventuais reclamações nos termos do ponto 5.6.

Os candidatos ao serem chamados para a 2ª fase devem apresentar o seu Registo Criminal que será posteriormente analisado na entrevista da 3ª fase pelo júri do Processo de Seleção.

6.1. Os candidatos chamados serão submetidos sequencialmente às provas seguintes, todas eliminatórias, nas quais lhes será atribuída a classificação de “APTO” ou “NÃO APTO” com exceção da Avaliação Aeronáutica, cujo resultado é indicativo.

- a. Avaliação Aeronáutica - prova escrita;
- b. Prova escrita e oral de Português sempre que o candidato não tiver completado o ensino básico e complementar numa escola portuguesa e/ou integrada na rede de escolas portuguesas do Ministério da Educação;
- c. Avaliação Psicológica;
- d. Prova de Simulador e Entrevista Técnica;
- e. Avaliação Médica (podendo a mesma decorrer no decurso das fases anteriores).

6.2. No exame de Língua Portuguesa, será atribuída a avaliação de “APTO” aos Candidatos, cujo nível de conhecimentos corresponda ao nível de proficiência exigido.

No caso de o nível de conhecimentos não corresponder ao nível de proficiência exigido, será atribuída ao Candidato a avaliação de “NÃO APTO”.

6.3. Na prova de avaliação psicológica aos candidatos só poderão ser atribuídas as classificações de “APTO” ou “NÃO APTO”.

6.4. A prova de simulador e entrevista técnica terá a classificação de “APTO” ou “NÃO APTO”.

6.5. Os candidatos classificados em qualquer prova como “NÃO APTOS”, ficarão imediatamente excluídos, devendo ser informados por escrito.

6.6. Os candidatos classificados em qualquer prova como “NÃO APTOS”, só poderão voltar a concorrer 12 meses após a data em que foram eliminados.

7. 3.ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A avaliação médica será realizada pela UCS, a qual adotará os critérios médicos internacionalmente recomendados. Serão considerados como, “NÃO APTOS” no processo de seleção, após deliberação final do júri, os candidatos que não obtiverem na avaliação médica a classificação de “APTO” sem restrições.

Não será admitida a repetição de provas ou a consideração/apresentação de resultados de provas similares realizadas por entidades alheias à TAP Air Portugal e ao processo de seleção.

Como exceção à regra estabelecida no ponto anterior, a TAP, perante dúvida de elevada razoabilidade, poderá determinar a repetição de um ato de avaliação médica a realizar pela mesma entidade.

8. CURSOS

8.1. Os candidatos aprovados na fase anterior frequentarão o Curso de Integração na Empresa, definido em sede de “OM (D) CIE Manual”.

Os candidatos terão de frequentar de seguida um curso de qualificação de tipo – definido em sede de “TAP ATO Training Manual A320F” e/ou um “Conversion Training and Checking” – definido em sede de “OM (D) Flight Crew A320F”.

8.2. Só serão admitidos no Curso de Formação os candidatos que comprovem e entreguem à equipa de Recrutamento da TAP Air Portugal o documento comprovativo da sua disponibilidade antes da data de início respetivo Curso.

8.3. Os candidatos de um mesmo curso serão escalonados com base no resultado obtido no curso de qualificação em A320 através da seguinte fórmula:

N	STUDENT	QUESTIONNAIR.		SIMULATOR		EVALUATION		LINE FLYING UNDER SUPERVISN		LINE CHECK		FINAL CLASSIFIC	
		CLASSIF	X1	CLASSIF	X3	CLASSIF	X1.5	CLASSIF	X4	CLASSIF	X 1.5	TOTAL	: 11

8.4. No caso de insatisfatório em sessão de simulador ou *Skill Test*, será contabilizada para efeito da classificação final, apenas a sessão de repetição com a nota mínima positiva de 75%.

8.5. Na fase de LIFUS, todos voos que excedam o número previsto para o curso de acordo com “OM (D) Flight Crew A320F – Conversion Training and Checking” – incluindo o Line Check, e cuja avaliação venha a ser considerada satisfatória, contarão para efeitos da classificação final com a nota mínima positiva de 75%.

8.6. Será mais antigo aquele que obtiver pontuação mais elevada, de acordo com o estabelecido no parágrafo “8.3”.

8.7. Serão admitidos na TAP Air Portugal, todos os candidatos considerados “LARGADOS” no final do “Conversion Training and Checking” – como definido em sede de “OM (D) Flight Crew A320F”.

8.8. Qualificado como Oficial Piloto na TAP e integrado no respectivo quadro de pessoal, obriga-se a compartilhar nos custos da formação recebida (Curso de Qualificação de Pilotos em equipamento A320) num valor que se estabelece em €30.000,00 (trinta mil euros).

8.9. O valor estabelecido de €30.000,00 (trinta mil euros) será pago em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, descontadas a partir do primeiro vencimento a processar ao colaborador.

8.10. A eventual rescisão, sem justa causa, do contrato de trabalho, antes de decorridos 3 (três) anos constitui-lo-á na obrigação de indemnizar a TAP, no valor que será reduzido na proporção de tempo de trabalho prestado.

8.11. Todos os candidatos eliminados em Curso de Qualificação de Pilotos em equipamento A320 realizado na TAP Air Portugal, ficam sujeitos a uma carência de 2 (dois) anos.